



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE MANDAGUAÇU

SÚMULA: Institui o Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial do Município de Mandaguáçu. Define o fluxo de coleta, sistematização e análise de dados provenientes do CADSUAS, CENSO SUAS, RMA, Cadastro Único e sistemas próprios. Estabelece prazos para a rede socioassistencial e organizações da sociedade civil, visando o monitoramento e a avaliação contínua dos serviços, programas e benefícios do SUAS no território municipal.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993: que define a Vigilância Socioassistencial como um dos objetivos do SUAS.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004): que estabelece a Vigilância como função protetiva da assistência social.

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012): que detalha as responsabilidades de gestão e as funções da VSA em cada esfera de governo.

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): Que padroniza os serviços que serão monitorados.

Considerando a Lei Municipal nº 2.049/2018 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Mandaguáçu, Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e a Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Considerando o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS): Cujas metas devem ser monitoradas e avaliadas anualmente pela VSA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua da Saudade, 141 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5663

creasmgcu@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

Considerando o Decreto Municipal nº 8.800/2024 que Regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Mandaguáçu-PR, conforme disposições da Lei Municipal nº [2049/2018](#)

Fica definido, no âmbito do município de Mandaguáçu, o protocolo de operacionalização da Vigilância Socioassistencial, por meio do qual, ficam definidas as seguintes responsabilidades:

I - Realizar um diagnóstico socioterritorial a cada 4 (quatro) anos, com frequência de atualização anual, utilizando-se de pesquisa para coleta de dados, especialmente nas fontes:

- Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;
- CENSO SUAS;
- Registro Mensal de Atendimento - RMA;
- CadÚnico e CECAD;
- Matriz de Informações Sociais;
- SUASWEB - Informações do Cofinanciamento federal;
- IBGE;
- IPARDES;
- Outras fontes de dados estatísticos oficiais.

II - Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:

- Acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento do CadSUAS, RMA, Censo SUAS e SISC, zelando pela qualidade das informações coletadas;
- Disponibilizar aos CRAS, o mapeamento atualizado da rede socioassistencial e das demais políticas públicas (educação, saúde e cultura) atuantes no território de abrangência;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua da Saudade, 141 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5663

creasmgcu@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

- Acompanhamento e emissão de Relatórios dos registros contidos no Sistema Próprio de Informação da Secretaria (IDS), dos Serviços de Proteção Básica e Especial, dos usuários de cada Serviço, fornecimento de benefícios por período, dentre outras informações necessárias para planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Estabelecer o prazo para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA - CRAS e CREAS) até o dia 10 de cada mês para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, para consolidar, organizar e sistematizar as informações;
- Acompanhar bimestralmente aos CRAS e CREAS listagens das famílias em descumprimento de condicionalidades em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
- Fornecer informações para localização de públicos prioritários, com base em dados territoriais e análises de vulnerabilidade para apoiar as ações de busca ativa;
- Realizar reuniões da VSA com a equipe de gestão e técnicos, com foco no planejamento territorial e análise dos resultados das ações, com periodicidade mínima semestral;
- Aplicar pesquisa de satisfação dos usuários, com periodicidade mínima anual;
- Elaborar e coordenar avaliações de resultados da rede socioassistencial semestralmente;
- Fazer monitoramento e avaliação das metas do PMAS anualmente.

III - Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CADÚnico:

- Solicitação aos Serviços de Relatórios Semestrais, contendo os atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido Semestre;
- Acompanhar em âmbito municipal, o processo de preenchimento do Relatório Semestral unificado, em modelo disponibilizado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Maringá/PR;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua da Saudade, 141 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5663

creasmgcu@gmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

- Produção de boletins informativos trimestrais acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social, com periodicidade mínima semestral.

IV- Encaminhamento de dados à Vigilância socioassistencial pela rede referenciada:

- Estabelecer o prazo de até o dia 10 de cada mês para a entrega de Relatórios Mensais contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
- Levantar dados de notificação de violação de direitos da saúde, educação, Conselho Tutelar, disque 100 e MP, as informações devem ser adequadas para subsidiar ações de planejamento, prevenção e busca ativa. Os relatórios devem ser fornecidos para vigilância trimestralmente;
- Participar das articulações Intersetorial trimestralmente.

V - Servidores responsáveis pela função de Vigilância Socioassistencial no Município:

- Um (a) Diretor (a) da Vigilância Socioassistencial;
- Um (a) Técnico(a) de Referência (Assistente Social)

Mandaguáçu, 02 de abril de 2026

Thais Batalini

Thais Regina Maquea Batalini

Diretora de Vigilância Socioassistencial

César Augusto Ribeiro
César Augusto Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social de Mandaguáçu

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Rua da Saudade, 141 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-5663

creasmgcu@gmail.com